

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DO TOMADA DE PREÇO N.º 2016.03.31.02

ATA TOMADA DE PREÇO N.º 2016.03.31.02

PREÂMBULO

As 09:00 (nove) horas do dia 26 (vinte e seis) de Abril de 2016, reuniram-se na sala da Comissão de licitação do Município de Madalena, sito a Avenida Antônio Costa Vieira, 305, Pinhos, CEP: 63.860-000, o Presidente LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT e os membros da comissão de licitação FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES, ANTONIO OZEMAR MEDEIROS DA SILVA bem como os representantes das empresas interessadas, para a realização da Sessão Pública da TOMADA DE PREÇO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, NOS ÂMBITOS ADMINISTRATIVO E JUDICIAL, JUNTO À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICIPIOS DO CEARÁ E A EXECUÇÃO DA DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO DE MADALENA.** conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência, parte integrante deste edital.

HABILITAÇÃO

Em seguida, o Presidente determinou a abertura do envelope n.º 01 contendo os documentos de habilitação da única empresa presente: **1. MONTEIRO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS;** representada pelo seu sócio Sr. **PEDRO GLAUTON GONÇALVES MONTEIRO,** inscrito com o CPF: 220.754.293-91; os quais foram analisados e rubricados pelo Presidente, e os membros da comissão e em seguida colocado a disposição do licitante para que também os rubricassem. Analisando os documentos de habilitação em cotejo com os ditames do instrumento convocatório, seguindo o certame o Presidente resolve declarar a empresa **1. MONTEIRO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** HABILITADA. Em consulta aos licitantes presentes sobre a possibilidade de interpor recuso contra decisão tomada, conformidade artigo 109, inciso I alínea "a" da lei de licitações 8.666/93. Os Licitantes pronunciam que não iram manifestar-se contraria decisão tomada.

ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS

Em seguida, o Presidente procedeu à abertura do envelope "n.º 02" contendo a proposta de preços para o objeto do referido certame, em seguida, o Presidente verificou a conformidade das propostas com as especificações e demais exigências constantes do edital, conforme artigo 48 da Lei 8.666/93, onde a empresa **1. MONTEIRO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS** foi considerada classificado, ocasião em que foram rubricadas pelo Presidente, e os membros da comissão e licitante presente.

VALOR ITEM I	MONTEIRO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 59.850,00
-------------------------	---

VALOR ITEM II	MONTEIRO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 59.850,00
VALOR ITEM III	MONTEIRO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 40.500,00
VALOR ITEM IV	MONTEIRO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 40.500,00
VALOR GLOBAL	MONTEIRO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS R\$ 200.700,00

ENCERRAMENTO

Indagado ao licitante presente sobre a intenção de interpor recurso, onde foi respondido pelos mesmos o exposto desinteresse em manifestar qualquer irrisignação quanto às decisões proferidas pelo Presidente, conformidade ao artigo 109, inciso i alínea "b" da Lei 8.666/93. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrado o presente certame, do que para constar foi lavrada a presente ata, assinada pelo Presidente, e os membro da comissão e o licitante presente. Madalena, 26 de Abril de 2016.


LUCAS WILLIAM SOUSA BITTENCOURT
PRESIDENTE


FRANCISCA VANESSA COSTA GOMES
MEMBRO DA COMISSÃO


ANTONIO OZEMAR MEDEIROS DA SILVA
MEMBRO DA COMISSÃO

LICITANTE:

1. MONTEIRO & VIEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 21.760.717/0001-01

